

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 057B / 2020**

**- DECRETO 10.342 / 2020 -**  
**- ATIVIDADES INDUSTRIAIS EM GERAL CONSIDERADAS ESSENCIAIS -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 42 -**

O Decreto nº 10.342 / 2020 (DOU EXTRA - 07.MAI.2020) ([clique aqui](#)) altera o Decreto nº 10.282 / 2020 para, dentre outras, **incluir todas as atividades industriais, desde que obedecidas as determinações do Ministério do Saúde**, no rol das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 11 de maio de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)